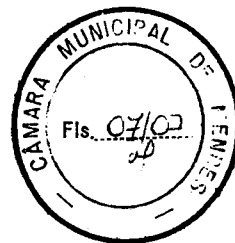


PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N°
Em de de 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL N° 1.161 DE 12 DE Dezembro DE 2006.

Sancionado em 12/12/06
Rogério Riente
Prefeito Municipal

EMENTA: "Fica Tombado em caráter definitivo nos termos do art. 2º, 5º da Lei 927/2002 – A Antiga Matriz de Santa Cruz".

PRESENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A

LEI:

Art. 1º – Fica tombado em caráter definitivo o imóvel denominado como a Antiga Matriz de Santa Cruz, situada à Rua Alberto Torres – Centro, nos termos do art 9º, § único da Lei Municipal nº 927 de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - O Executivo notificará ao Cartório de Imóveis.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal - LOM.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de Dezembro de 2006.

Rogério Riente
Prefeito Municipal